MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setenbro, 720 - Centro Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná	Processo inexigibilidade Nr.: 13/2025 Processo Adm.: 147/2025 Data do Processo: 03/07/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 147/2025
b) Nr. Licitação **13/2025**
c) Modalidade Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação 08/07/2025
e) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Empresa(s) vencedora(s):

MYLLENA DANIELLE DALZOTO - CPF 121.616.899-75

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	OFICINA CORPO, DANÇA E MOVIMENTO PROFISSIONAL 01 Nas seguintes descrições: Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo. Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	HS	180,00	35,00	6.300,00
TOTAL						6.300,00

R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.07.08 08:44:02-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: culturarbi22@gmail.com

Ata nº 02/2025- Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se em dependência do Centro Cultural Reinholdo Schimitt o Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, sob **CONVOCAÇÃO Nº002 /2025, publicada em** diário oficial de nº1478.p06, em deliberação de formato de reunião ordinária, com o objetivo de: **I – Audiência Publica referente ao 2º Ciclo PNAB – Ações Culturais para o Plano de Aplicações de Recursos – PAR pela A Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020); II – Cadastramento de Artistas por meio de Editais; III- Festividades Natalinas; IV- Projetos Culturais pelas leis de incentivo de Fomento Cultural; V – Alteração de Membros do Conselho Municipal de Cultura;VI – Prestação de Contas das Leis – LPG e PNAB.** A reunião foi aberta pela Servidora Sra. DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Cultura e vice presidente do Conselho Municipal de Cultura e sociedade civil do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na oportunidade agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Cultura e deu início à discussão dos temas pautados para a reunião. Iniciou-se a discussão com a explanação do 2º Ciclo da Lei Aldir Blanc diante da execução dos recursos e distribuição dos mesmos no Plano de Aplicação dos Recursos – PAR, sendo feito de forma democrática diante do conselho e sociedade cível a distribuição em percentual de montante de R$ 124.509,04, (cento e vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e quatro centavos), para as ações culturais oriundas do recurso PNA o qual deve valorizar as ações culturais do município, por meio de fomento no momento ficando exposto a porcentagem de 70% (setenta) do recurso para Editais de Fomento como Multiáreas, 15% (quinze) por cento para aquisição de equipamentos para as ações Culturais e 15% (quinze) por cento para editais da lei Cultura viva a fim de valorizar os pontos de Cultura do município, diante da decisão do conselho e membros da sociedade civil para realizar o preenchimento do PAR e cadastrá-lo na plataforma Transferegov. Dando continuidade às demandas da convocação, foi apresentada a todos a plataforma do Departamento Municipal de Cultura para realização do cadastramento de artistas e profissionais da arte e da cultura. O credenciamento permitirá que esses artistas e profissionais atuem em projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura, abrangendo diversas frentes e linguagens, como produção cultural, apresentações, debates e vivências. Também estão contempladas atividades temáticas voltadas à valorização, resgate e salvaguarda das culturas étnicas, indígenas, latino-americana, urbanas, regionais, de gênero, do

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: culturarbi22@gmail.com

meio ambiente, da memória, bem como ações de inclusão cultural destinadas a comunidades, grupos estudantis, terceira idade, infância, juventude e pessoas com deficiência, entre outras. A próxima pauta foi sobre a organização de atividades culturais e artísticas para as festividades que devem ocorrer no final do ano de 2025, considerando o fortalecimento das tradições locais e a promoção da cultura do município. Foram discutidas as seguintes ações: A realização de uma grande festa de confraternização com a participação de artistas locais, com programação voltada à música e valorização de cultura local de Rio Bonito do Iguaçu; A apresentação de um espetáculo teatral com temática natalina, envolvendo a comunidade em uma celebração que una cultura e tradição. A programação foi aprovada com pequenas modificações sugeridas pelos membros do Conselho, que sugeriram a inclusão de atividades voltadas para o público infantil e a ampliação da divulgação dos eventos. Ficou estabelecido que a Secretaria de Cultura será responsável pela execução e coordenação das atividades, com o apoio das demais secretarias municipais. Nada mais havendo a tratar, a coordenação agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 21h00, colocando-se à disposição para mais esclarecimentos, caso necessário. A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Junho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

CMPC

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL,

DE CULTURA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025 – PUBICADO EM DIÁRIO OFICIAL JORNAL XAGÚ EDIÇÃO DE Nº 1478; p.06.

LISTA DE PRESENÇA E ASSINATURA DA ATA.

Assuntos: Audiência Publica 2º Ciclo PNAB e aprovação do PAR com membros do conselho e sociedade civil, Cadastramentos de Artistas, por meio de editais; festividades natalinas, projetos culturais de fomento a cultura, alteração de membros do conselho, prestação de contas LPG e PNAB.

DIA: 25/06/2025

NOME	CPF	ASSINATURA
Naio de Paula	090.465.249-14	Naio de Paula
Naiana Mercuri	084 348 999-57	Naiana Mercuri
Daiane Apª de Oliveira	048 943 529 74	[illegible]
Zeliana Ferrari		Zeliana Ferrari
Alana Bernardi	122.130709-62	Alana Bernardi
[illegible] A. N. [illegible]	94081310963	[illegible]
Daniele C. Micaiah Justi	066 17348974	Dan Justi
Euzani Bortoluzzi	033 609 789-19	Bortoluzzi
Sandra R Baumgartel	087.970.179-06	Sandra R. Baumgartel
Maria Helosia Fretta		Maria Helosia Fretta
Diandra Bittencourt	06672954961	[illegible]
Ezequiel [illegible]	06853717945	[illegible]
[illegible] de Oliveira [illegible]	124.993.369-00	[illegible]
Rodrigo Guilman	095.431.009-85	[illegible]
Cláudia B.N. Gawlik	842.053 699-72	Cláudia B.N. Gawlik
Tamara J. Oliveira	082 683 949 51	Tamara J. Oliveira
Roseli de Siqueira	056.092.179-75	[illegible]
Evanildes Apª S. Taborda	91397294949	[illegible]
Odides Bonini	58885250904	[illegible]
Renda Bersoi	084.392.169-20	[illegible]
Lilian Mª Johann	029.431.709-09	[illegible]
[illegible] Aparecida [illegible] da Cruz	940.770.889.68	[illegible]
[illegible] D. [illegible]	038.312.209-89	[illegible]
Denir Bayoni Bernardi	903.903.509-15	[illegible]
FABIO PROVIN	940.772.31949	[illegible]
VALDECIR VALICKI	913.360.669-20	[illegible]
ALTEMIR JOHANN	672.859.109.53	[illegible]
Renata B. Doertzbacher	084.560.069-98	Renata
[illegible]	107.660.389-86	[illegible]
MARCOS ANDRÉ SANTI	031 223 669-75	[illegible]
Rosa Pec Moretti	047.138.619-79	Rosa
Sirlei Biranoski	880.294849-68	Sirlei Biranoski

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

CMPC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 185/2025
DATA: 07/07/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. Jovane de Fatima Grubler.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Sra. **JOVANE DE FATIMA GRUBLER** do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível "MC", Referência "7", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 882-1, portadora do RG nº 5.828.085-2/PR, e inscrita no CPF sob o nº 787.214.909-53, a **partir de 07/07/2025**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo da solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Parágrafo Único – O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de **07/07/2025**.

Art. 2º Fica concedida **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade** à Servidora Sra. **JOVANE DE FATIMA GRUBLER**, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível "MC", Referência "7", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 882-1, portadora do RG nº 5.828.085-2/PR, inscrita no CPF sob o nº 787.214.909-53, com proventos mensais integrais, com fundamento no Artigo 56, I, "c", Artigo 57, Incisos I, II, III e V, e, Artigo 63, Incisos I, II, III e V, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, **a partir de 08/07/2025**.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R$ 3.655,33 (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo será revisto na mesma proporção e na mesma data de recomposição salarial dos servidores em atividade (Paridade), para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente **Aposentadoria**, correrão á conta do **Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu – FUNPRERBI**, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 186/2025
DATA: 07/07/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. Maria Clarinda Tenorio de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Sra. **MARIA CLARINDA TENORIO DE OLIVEIRA** do cargo de provimento efetivo de Zeladoa, Nível "A", Referência "7", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 1009-1, portadora do RG nº 6.503.101-9-5/PR, e inscrita no CPF sob o nº 940.776.069-34, a **partir de 07/07/2025**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo da solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Parágrafo Único – O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de **07/07/2025**.

Art. 2º Fica concedida **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade** à Servidora Sra. **MARIA CLARINDA TENORIO DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "7", carga horária de 44 (quarenta) horas semanais, Matrícula nº 1009-1, portadora do RG nº 6.503.101-9/PR, e inscrita no CPF sob o nº 940.776.069-34, com proventos mensais integrais, com fundamento no Artigo 56, I, "c", Artigo 57, Incisos I, II, III e IV, e, Artigo 63, Incisos I, II, III e IV, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, **a partir de 08/07/2025**.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R$ 2.037,37 (Dois mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo será revisto na mesma proporção e na mesma data de recomposição salarial dos servidores em atividade (Paridade), para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente **Aposentadoria**, correrão á conta do **Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu – FUNPRERBI**, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 187/2025
DATA: 07/07/2025

SÚMULA: Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 079/2025 de 18/12/2025, que dispõe de cessão de uso gratuito total ou parcial de imóvel do Município para órgãos da União, Estado e Municípios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2023 DE 18/12/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 079/2025 de 18/12/2025, que dispõe de cessão de uso gratuito total ou parcial de imóvel do Município para órgãos da União, Estado e Municípios.

Art. 2º Para os fins previsto neste Decreto a cessão de uso gratuito total ou parcial de imóvel do Município de Rio Bonito do Iguaçu para órgãos da União, Estado e Municípios serão realizadas por meio de Convênio entre as partes.

Parágrafo único – No Convênio deverá constar a descrição do bem incluindo as principais características, objetivo a que se destina e período da cessão, permitido a renovação em comum acordo entre ambas as partes mediante aditivo do Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 188/2025
DATA: 08/07/2025

SÚMULA: Concede Progressão Vertical à servidora infra relacionada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º FICA CONCEDIDO PROGRESSÃO VERTICAL à titular de cargo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal infra relacionada em virtude de conclusão em curso de formação em nível de Pós-Graduação, a partir de 01/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022, passando a servidora a exercer o seguinte cargo/classe:

NOME	CARGO		CLASSE		REF
	DE	PARA	DE	PARA	
IVONETE APARECIDA PAGLIARI ALVARISTO	Professor - Formação em nível superior em curso de Pedagogia ou normal superior com conhecimento específico do currículo ou com formação pedagógica em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.	Professor - Formação em Nível de Pós-graduação em Curso na Área de Atuação com Duração Mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Após Análise e Deferimento da Comissão de Gestão do Plano.	Prof.Nível "P-B"	Prof.Nível "P-C"	3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Edital nº 72/2025-Conc.nº 01/2023-Pág.1/2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital nº 72/2025

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVO:

CONVOCAR o(a) candidato(a) infra relacionado(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 14/2023 e, que já cumpriram a 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito a Rua 7 de Setembro, n.º 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

1 SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender os requisitos conforme legislação municipal pertinente;
k) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI,
XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:
a) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
c) Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 250/2023, considerando o candidato apto em inspeção de saúde física e mental;
d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
e) Fotocópia da Cédula de Identidade;
f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física – CPF do cônjuge ou companheiro;
i) Fotocópia da Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro;
j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pleiteado;